DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 132/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de bomba injetora da Escavadeira Hidráulica Fiatallis FH200 de pref nº 200.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa Victor Fernando Fachini-ME, inscrita no CNPJ nº: 17.982.829.0001-30, no valor de R$ 10.090,00 (dez mil, e noventa noventa reais.)

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de agosto de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
DISPENSA Nº 074/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Objeto: Cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios nos anexos do Edital.

João de Altayr Domingues, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que o mesmo está de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA o referido processo aos credenciados abaixo listados para o fornecimento dos produtos, seguindo a ordem de classificação, conforme abaixo:

1º – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TERRA E VIDA (Pereira Barreto, 100% assentados)

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO
06	Alface crespa/lisa/americana	4.000 mç	R$ 4,15
07	Almeirão	4.000 mç	R$ 4,00
16	Cebolinha	1.500 mç	R$ 4,74
19	Couve manteiga	3.000 mç	R$ 4,32
35	Salsinha	1.500 mç	R$ 4.54

2º - ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA–AOPRAP (Mirandópolis, 100% assentados)

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO
01	Abacate	300 kg	R$ 5,07
02	Abacaxi	3.000 pç	R$ 5,62
03	Abobora madura	2.000 kg	R$ 2,20
04	Abobora verde	2.000 kg	R$ 3,09
05	Acelga	900 pç	R$ 5,09
08	Banana maça	8.000 kg	R$ 5,55
09	Banana nanica	7.000 kg	R$ 2,72
10	Batata doce	6.000 kg	R$ 2,88
11	Batata inglesa	10.000 kg	R$ 3,72
12	Berinjela	300 kg	R$ 2,45
13	Beterraba	4.000 kg	R$ 3,30
14	Brócolis	300 pç	R$ 5,79
15	Cebola nacional	12.000 kg	R$ 3,68
17	Cenoura	10.000 kg	R$ 2,77
18	Chuchu	3.000 kg	R$ 2,45
20	Couve-flor	300 pç	R$ 5,50
22	Goiaba	4.000 kg	R$ 5,37
23	Laranja	8.000 kg	R$ 2,27
24	Limão	4.000 kg	R$ 2,17
25	Mamão	8.000 kg	R$ 2,25
27	Manga	2.000 kg	R$ 4,86
28	Melancia	7.000 kg	R$ 1,52
29	Melão	7.000 kg	R$ 3,95
30	Pepino	8.000 kg	R$ 2,81
31	Poncã	10.000 kg	R$ 3,39
33	Repolho	4.000 kg	R$ 2,41
36	Tomate	10.000 kg	R$ 4,09

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

37	Vagem	800 kg	R$ 9,23
- ITENS DESERTOS:			
21	Espiga de Milho	600 kg	R$ 5,05
26	Mandioca descascada	1.200 kg	R$ 4,18
32	Quiabo	300 kg	R$ 6,68
34	Rúcula	1.000 kg	R$ 4,44

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de agosto de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
CONVITE Nº 001/2021
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7726/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: AMANDA DOS SANTOS DINIZ-ME

CNPJ nº: 33.074.786/0001-40

Objeto: A Contratada, compromete-se a executar os serviços adicionais do Objeto do contrato n.º 7726/2021, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O aumento do Aditivo objeto do presente instrumento equivale ao valor de R$ 12.254,67 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) que corresponde aproximadamente a 15,501% do valor contratual para a execução das alterações determinadas, sendo que a forma de pagamento pela execução dos serviços ora aditados, será de conformidade com o contrato inicial.

Pereira Barreto, 03 de agosto de 2021.

João de Altayr Domingues

PREFEITO

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h59min do dia 31 de agosto de 2021, o Pregão Eletrônico nº 015/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KITS ESCOLARES para alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505, pelos e-mails: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br., ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto - SP, 16 de agosto de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM

18ª LEGISLATURA

PRESIDENTE: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO** E **SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, A DOENÇA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, A SESSÃO FOI REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA E A CHAMADA FOI FEITA NOMINALMENTE PELO PRESIDENTE, VERIFICANDO-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES ON LINE. A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 40/2021,** ENCAMINHANDO RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 49/2021**; 41/2021,** RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 50, 51, 52, 53, 55 E 57/2021**; 191/2021,** ENCAMINHANDO CÓPIA AUTENTICADA

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

DA ATA NOTARIAL LAVRADA NO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PEREIRA BARRETO/SP, LIVRO 259, PÁGINAS 256/257 – ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 192/2021**, RECEBIDO DA SRA. MÁRCIA MITIKO ANAMI YAMAMOTO, ENCAMINHANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À VERBA DE R$. 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DEVOLVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SER UTILIZADO NA SAÚDE. **LEITURA DO OFÍCIO ESPECIAL**, DO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, SOLICITANDO A LEITURA DO OFÍCIO ESPECIAL ENDEREÇADO AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SR. ITAMAR BORGES. ARQUIVADOS NA SECRETARIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193 E 194/2021** – OFICIADAS. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, GILBERTO MARQUES, LI CARVALHO, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, NÍLSON ALVES MARTINS, TARLEI ARLEI BENEVIDES, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, WALTER CAMPOS DE SOUZA, WILSON DOS SANTOS MARTINS E SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 07, DE 02/08/2021

"Dispõe sobre o Sistema Gradual de Retorno às Atividades Presenciais na Câmara Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a flexibilização das regras de isolamento e de distanciamento social pelo Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de normalização do funcionamento da Câmara Municipal de Pereira Barreto, visando ao retorno gradual das suas atividades presenciais,

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer, a partir de 9 de agosto de 2021, o Sistema Gradual de Retorno às Atividades Presenciais.

Acesso às dependências e aos serviços da CMPB

Art. 2º - O acesso às dependências da Câmara Municipal de Pereira Barreto deverá observar os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – Uso de máscara e/ou protetor (face shield) individual;

II – Resultado de medição compulsória de temperatura corporal inferior a 37,5º C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius);

III – Higienização das mãos com álcool em gel 70%;

IV – Ausência de sintomas respiratórios gripais visíveis (tosse, espirros e corizas), característicos dos casos suspeitos de infecção pela Covid-19.

Parágrafo único – Além das orientações estabelecidas nos incisos I a IV, também estará garantido o distanciamento social necessário, bem como demais medidas relacionadas aos protocolos de segurança sanitária.

Jornada de Trabalho

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Art. 3º - A jornada de trabalho presencial dos servidores do Câmara Municipal de Pereira Barreto será das 11h às 18h, respeitando-se a duração máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º - A jornada presencial é única, sem necessidade de complementação atual ou futura e deverá ser cumprida no horário definido no "caput".

§ 2º - Os servidores que fazem parte do grupo de risco em razão de comorbidade deverão apresentar atestado médico que comprove a situação de risco. O servidor será encaminhado à perícia médica da Edilidade e, sendo confirmada a situação de risco, terá suas atividades laborais presenciais suspensas.

§ 3º - O servidor que se enquadre no parágrafo anterior deverá retornar as suas atividades laborais presenciais 14 (quatorze) dias após a aplicação da segunda dose ou dose única, conforme o caso, da vacina da COVID-19, mediante apresentação de cópia do cartão de vacinação ao Setor de Recursos Humanos.

Atendimento ao público

Art. 4º - O atendimento presencial das pessoas interessadas se destinará preferencialmente para fins de protocolo de documentos, com prioridade aos processos de urgência, devendo ser realizado mediante prévio agendamento, a ser efetivado por meio do endereço eletrônico camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário pretendido.

§ 1º - O acesso será liberado pela recepção do prédio mediante apresentação do comprovante de agendamento, em papel ou imagem em aparelho eletrônico.

§ 2º - Para fins de organização do serviço, os agendamentos poderão ser cancelados ou redesignados, sendo o interessado comunicado por e-mail, facultada a realização de novo agendamento.

§ 3º - Os horários de agendamento deverão obedecer a intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre um e outro atendimento.

Suspeita ou confirmação de infecção pelo Novo Coronavírus

Art. 5º - Servidores, mirins, estagiários e terceirizados diagnosticados como caso suspeito ou confirmado para a Covid-19 deverão se afastar de suas atividades presenciais e comunicara ao Setor de Recursos Humanos, por meio do endereço eletrônico divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br, diretamente ou pela via hierárquica.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

§ 1º - Serão afastados e exercerão suas atividades à distância, quando possível, aqueles que coabitam com pessoas suspeitas ou confirmadas de infecção pelo Novo Coronavírus.

§ 2º - Nas hipóteses do caput e do § 1º, o retorno às atividades presenciais ocorrerá:

I - Em caso de suspeita, decorridos 14 (quatorze) dias da comunicação do fato ou no dia útil seguinte àquele em que obtido o diagnóstico negativo;

II - Em caso de infecção confirmada, no dia útil seguinte àquele em que obtida alta ou em outro período recomendado pela autoridade médica, condicionado à validação da Divisão Administrativa, cabendo a essa Diretoria, se necessário, a solicitação de exames complementares comprobatórios.

Reuniões plenárias

Art. 6º - Ficam restabelecidas, a partir de 16 de agosto de 2021, a realização presencial das reuniões das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias e audiências públicas, respeitando os protocolos sanitários estabelecidos nos incisos I a IV do art. 1º.

Parágrafo único: A presença de público nas reuniões plenárias de que trata o caput deste artigo será permitida a partir do mês de setembro de 2021 mediante a distribuição de senhas numéricas na recepção em quantidade a ser definida conforme o evento, bem como o cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos nos incisos I a IV do art. 1º e a garantia do distanciamento social necessário.

Art. 7º - Permanecem suspensos a visitação pública, bem como a realização de quaisquer eventos coletivos que não guardem relação direta com as atividades legislativas.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor em 9 de agosto de 2021, revogando-se o Ato da Mesa nº 02, de 12 de março de 2021.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de agosto de 2021.

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Presidente

VIERGÍLIO TRENTIN
1º Secretário

TARLEI ARLEI BENEVIDES
2º Secretário

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

PROTOCOLO 292/2021 - 02/08/2021 16:36

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 195/2021

OFICIE-SE
SS. 02/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e às Secretarias e Diretorias responsáveis, que estude a possibilidade de ampliar o apoio cultural aos músicos e artistas do município, com projetos de apresentações e eventos no formato de Live, de forma freqüente e assídua, que garanta a participação e contemplação de todos os artistas da cidade.

JUSTIFICATIVA: A pandemia de coronavírus afeta todos os setores econômicos, sociais, políticos e sanitários. Nesta indicação dedicamos nossa atenção e pedimos a consideração do Executivo Municipal para a classe dos artistas e músicos que não tem tido oportunidade para garantir seu sustento e tem tido pouco apoio do Executivo.

Compreendemos e reconhecemos todo o apoio e auxílio que a Diretoria de Cultura tem despendido à classe acima citada, buscando recursos junto à Lei Aldir Blanc, do Governo Federal e junto à projetos do PROAC – Programa de Ação Cultural – do Estado de São Paulo.

No entanto, entendemos também que a chefia do Executivo deveria ter previsto no ano passado a longevidade da pandemia e garantido suporte financeiro à Diretoria de Cultura, para um calendário de atividades remotas que pudessem beneficiar os artistas e a população, com verbas previstas para o setor que, em meio a tantas dificuldades, poderiam ter desfrutado de eventos municipais à distância, e garantir algum lazer, poderiam garantir também um espaço educativo, informativo e de conscientização à população, para a prevenção e as regras todas às quais ficamos submetidos durante esse tempo de pandemia.

Entendemos que ainda há muito tempo para o Executivo agir nesse sentido e entendemos também que a necessidade do setor é urgente, dado o grande desamparo por parte do Poder Executivo. Ainda ressaltando e, para finalizar, Pereira Barreto é uma Estância Turística e não previu e garantiu verba suficiente para eventos desta natureza, revelando o grande descaso do Executivo ao setor. Portanto, esperamos que tais medidas sejam adotadas, como temos visto em toda a região.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 agosto de 2021

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 292/2021 - 02/08/2021 16:36

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do REPUBLICANOS

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 293/2021 - 02/08/2021 16:36

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 196/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 04/08/2021
Presidente

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e às Secretarias e Diretorias responsáveis pelo setor de transporte, que estudem a possibilidade do retorno dos ônibus circulares municipais.

JUSTIFICATIVA: Os munícipes relatam que os ônibus não tem funcionado com regularidade, fora dos horários e que, agora com o afrouxamento da pandemia, insistem no retorno do transporte, que era utilizado amplamente por idosos.

Esperamos que esta indicação seja atendida dada a relevância da situação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do REPUBLICANOS

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 294/2021 - 02/08/2021 16:36

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 197/2021

OFICIE-SE
SS. 09/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e às Secretarias e Diretorias responsáveis, que estudem a possibilidade de executar a construção, a devida sinalização e pintura de faixas elevadas nas entradas das Escolas: Escola de Ensino Infantil Castelinho (Rua Ary Dornellas Carneiro); Colégio XI de Agosto (Rua Rodrigues Alves) e Escola Municipal de Ensino Infantil Assumpta Scatena Garcia (Rua Rodrigues Alves).

JUSTIFICATIVA: As três entradas são próximas, dentro de um raio de cerca de 30 m. O cruzamento das ruas citadas acima e o cruzamento com a Avenida Jonas Alves de Mello (que é no quarteirão seguinte) aumenta demais o fluxo de pedestres (em sua maioria crianças), automóveis e bicicletas, sobretudo nos horários de entrada e saída dos alunos e professores, aumentando o risco de acidentes.

Esperamos que esta indicação seja atendida, dada a relevância da situação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do REPUBLICANOS

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 295/2021 - 02/08/2021 16:36

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 198/2021

OFICIE-SE
Sala 02/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:-

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e às Secretarias e Diretorias responsáveis, que dêem uma posição sobre os ônibus circulares intermunicipais que fazem trajeto de Pereira Barreto até Ilha Solteira e vice-versa.

JUSTIFICATIVA: Em março oficiamos a Prefeitura, Artesp e o Ministério Público sobre a falta de linhas em alguns momentos. De lá até agora, entendemos que a pandemia gerou uma dificuldade, mas também entendemos que os munícipes não podem ficar sem atendimento do serviço, inclusive trabalhadores da saúde que moram em Pereira Barreto e trabalham em Ilha Solteira e vice-versa e também para Andradina e que ficaram desamparados.

Até agora a empresa desampara os munícipes e ainda não tivemos nenhum posicionamento oficial por parte do Poder Executivo. Esperamos a solução desta contenda e um comunicado público da situação e das medidas que serão adotadas.

Esperamos que esta indicação seja atendida, dada a relevância da situação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do REPUBLICANOS

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 296/2021 - 02/08/2021 16:37

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 199/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 02/08/2021
Presidente

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e às Secretarias e Diretorias responsáveis, que estudem a possibilidade de executar a reforma de pelo menos um dos campos onde os jovens do município treinam futebol.

JUSTIFICATIVA: Segundo munícipes que utilizam tais serviços, foi relatado que além da paralisação dos treinos por causa da pandemia de coronavírus, os campos disponíveis não passaram por nenhuma reforma ou readequação, sendo que os mesmos sentiram o desgaste do tempo, deixando os campos inadequados para os treinos dos jovens. Além disso, fomos informados que os campos não dispõem de estrutura como banheiros e acesso à água para os usuários, dificultando ainda mais a situação que já é precária e de abandono.

Pudemos notar que obras estão sendo realizadas nos entornos do Ginásio de Esportes "Stélio Maia" e do Estádio Joaquim Francisco Dias "Sabiá", além das reformas do campo da Beira Rádio. No entanto não há previsão para estruturas de banheiros e de acesso à água nos locais, já que logo estes locais estarão disponíveis para uso.

Esperamos que medidas sejam adotadas neste sentido, a fim de atender a população usuária.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do REPUBLICANOS

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 297/2021 - 02/08/2021 16:37

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 200/2021

OFICIE-SE
Ss. 02/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e às Secretarias e Diretorias responsáveis, que estudem a possibilidade de criar medida que inclua todos os feirantes que compõem a FEIRA DA LUA no novo pavilhão multi eventos, onde a antiga feira era realizada.

JUSTIFICATIVA: A antiga FEIRA DA LUA está acomodada de forma temporária na Praça da Bandeira, enquanto o novo pavilhão multi eventos não concluía as obras. Com a conclusão e a inauguração do pavilhão multi eventos "Otávio Canevari", os feirantes esperam e reivindicam a garantia prometida de seu espaço no novo pavilhão, de forma justa e legal.

É de conhecimento notório o processo de licitação, no entanto, a prefeitura fez uma promessa lavrada em ata aos feirantes, garantindo-lhes espaços no novo pavilhão.

Estes feirantes merecem seu espaço para a realização das feiras, e não podem ficar desamparados. Mas todo processo deve correr de forma justa e regular.

Assim, esperamos com grande atenção que o Poder Executivo não desampare tais feirantes.

Esperamos que esta indicação seja atendida dada a relevância da situação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

LUÍZ ANTÔNIO A. GARCIA
Vereador do REPUBLICANOS

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 306/2021 - 06/08/2021 12:58

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 201/2021

OFICIE-SE
s.s. 09/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade estude a possibilidade de realizar a instalação de uma torneira no canteiro da área verde, localizado entre a Rua Plínio Novais com a Avenida Missao Akisue, no bairro Cohab.

JUSTIFICATIVA: Este vereador foi procurado por moradores deste bairro e pediram para verificar a possibilidade da instalação de uma torneira nesse local. A área esta cheia de mudas de árvores, flores e precisam ser aguadas diariamente para se desenvolverem. São os próprios moradores que molham e cuidam das plantas, eles enchem o balde de água que pegam de suas casas, e molham as plantas uma por uma. E com a instalação de uma torneira facilitaria muito para todos os moradores cuidarem.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 6 de agosto de 2021

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 306/2021 - 06/08/2021 12:58

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

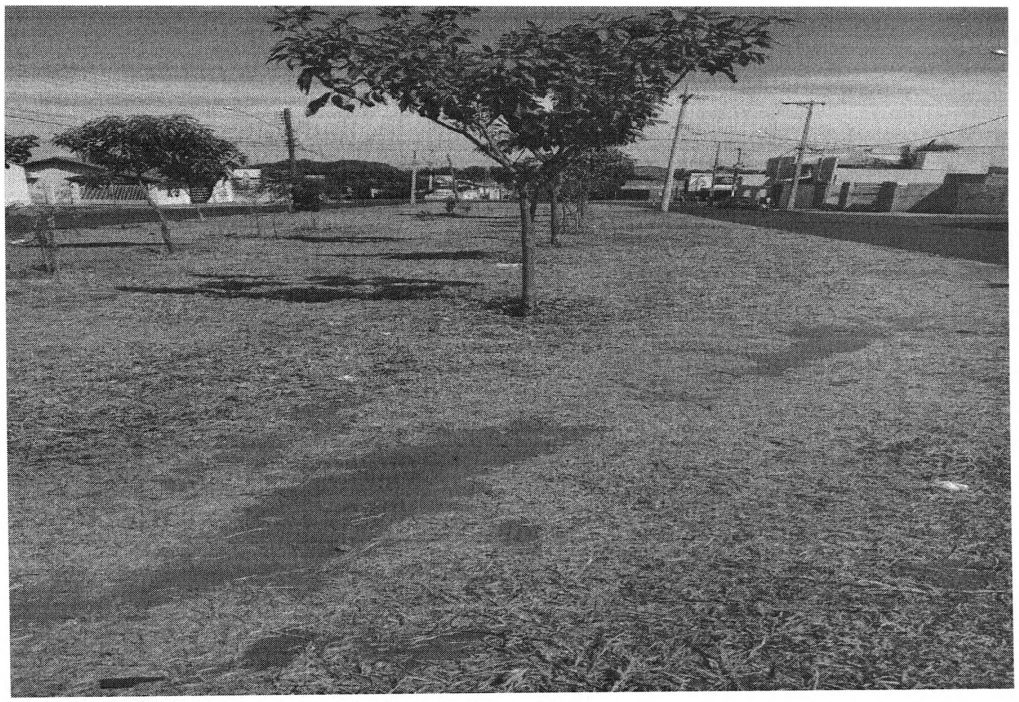

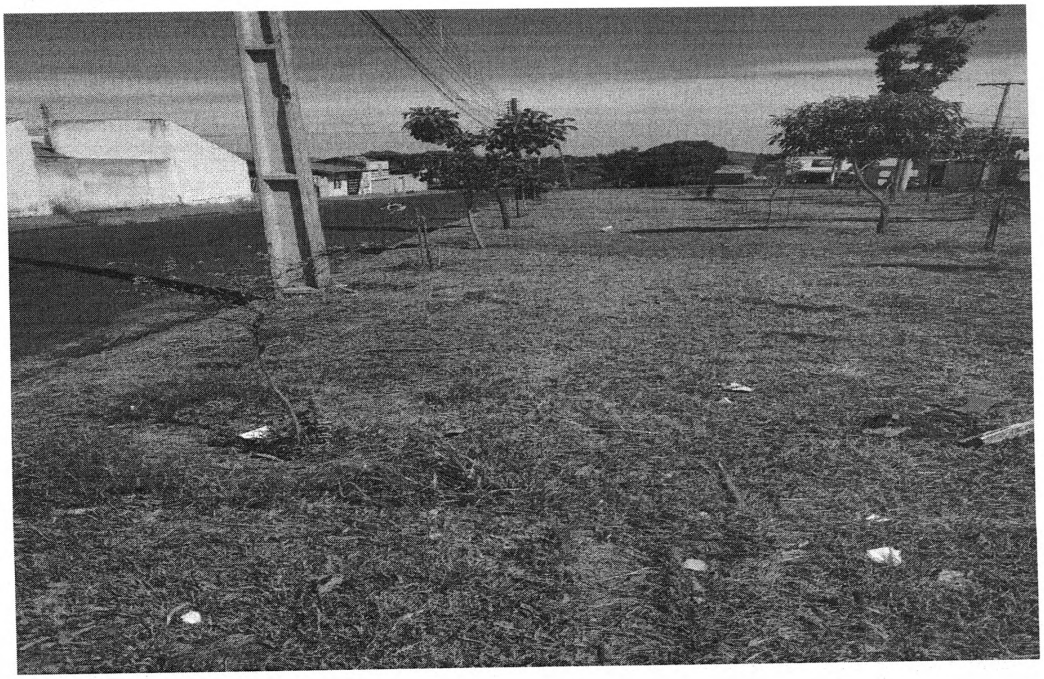

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 306/2021 - 06/08/2021 12:58

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

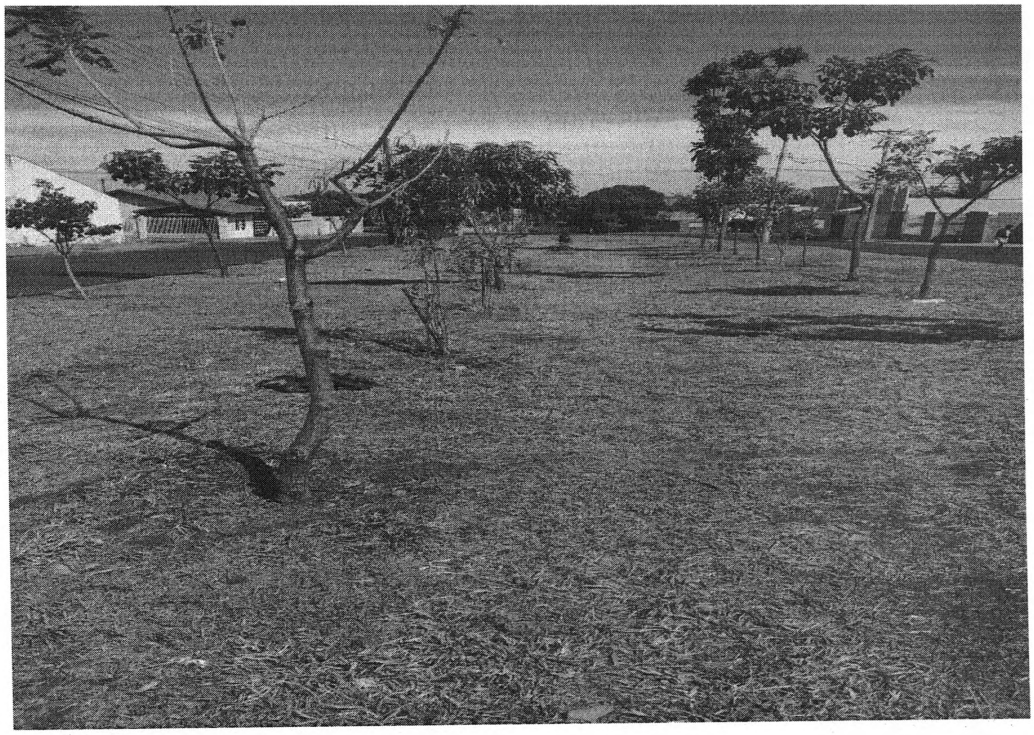

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 308/2021 - 09/08/2021 12:08

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 202/2021

OFICIE-SE
ss. 09/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Prefeito Municipal e aos setores competentes que estudem a possibilidade do cumprimento da Lei Lucas (13.722/18) em nosso município que obriga as escolas, públicas e privadas, de educação infantil e básica, a se prepararem para atendimentos de **primeiros socorros**. O objetivo é garantir que todos saibam agir nos **primeiros socorros** até que a assistência médica especializada chegue ao local.

JUSTIFICATIVA: o ambiente escolar pode oferecer muitos perigos para as crianças e adolescentes que estão sujeitas a acidentes de todas as ordens, que podem ser fatais e irreversíveis, a proposta acima visa contribuir para o preparo de professores, funcionários da escola e alunos nas situações que envolvam acidentes, garantindo os primeiros socorros até que a assistência médica chegue ao local.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 09 de Agosto de 2021.

NILSON ALVES MARTINS
Vereador do PSDB

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 203/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
Ss. 09/08/2021
Presidente

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e aos setores competentes da municipalidade que estude a possibilidade de:

1. Aumentar a fiscalização do arranque e poda irregular de árvores dentro do perímetro urbano, sobretudo em áreas de construção civil, onde as irregularidades mais ocorrem;

2. **FAZER CUMPRIR** sem distinção os dispositivos legais do Código Municipal de Posturas, em seu **CAPÍTULO IV: DA ARBORIZAÇÃO URBANA; E CAPÍTULO V: DA SUPRESSÃO E DA PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO**, que cita do replantio de árvores que precisaram ser arrancadas e suas respectivas multas;

3. A formalização do plano de arborização urbana;

4. Indicar as áreas verdes do município para que as empresas de construção civil e os engenheiros façam o replantio das árvores que foram arrancadas pelas suas empresas de construção civil, incentivando a manutenção das áreas verdes, inclusive possibilitando a empresa a fixar sua placa na área que replantou;

5. Incluir a contrapartida de cuidado das áreas verdes pelas empresas de construção civil no plano de arborização urbana;

6. Incluir no plano de arborização urbana ações de conscientização junto ao CREA de Pereira Barreto;

7. Facilitar os cuidados das empresas instalando torneiras, iluminação e bancos rústicos nas áreas verdes.

PROTOCOLO 309/2021 - 09/08/2021 12:10

JUSTIFICATIVA: No dia 04 de agosto a TV TEM publicou reportagem sobre o arranque irregular de 17 árvores no município, na reportagem foi citada a fiscalização municipal. Pereira Barreto tem apresentado aumento de temperatura média ano a ano. De 2017 para cá as notas de classificação para o selo de município verde e azul caíram quase que pela metade, o município não faz mais parte do grupo de municípios que detém o selo, assim vem perdendo verbas e descontos em equipamentos do programa estadual.

O arranque irregular de árvores, o aumento de temperatura média no município e notícias como esta da TV TEM são reflexos da falta de políticas públicas voltadas para arborização urbana e em vistas a obtenção do selo de município verde e azul.

Quando fiz a denúncia do arranque destas árvores que viraram matéria da TV TEM, fui informado que não houve requerimento de permissão por parte da empresa para o arranque e por parte da empresa, foi afirmado que nos últimos 25 anos nunca foi cobrado permissão para arranque com previsão de replantio e multa, nem desta, nem de outras empresas. Isso nos traz algumas evidências.

É preciso que a chefia do executivo dê suporte para ações da diretoria de meio ambiente do município urgentemente.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 09 de Agosto de 2021.

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do REPUBLICANOS

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

PROTOCOLO 309/2021 - 09/08/2021 12:10

PROTOCOLO 310/2021 - 09/08/2021 12:19

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 204/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
Sala 09/08/2021
Presidente

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal e aos setores competentes que estudem a possibilidade de garantir atendimento psicológico e psiquiátrico aos servidores públicos, que se encontram fragilizados sobretudo após a pandemia de covid-19.

JUSTIFICATIVA: o ambiente do funcionalismo público pode oferecer muitos riscos à saúde mental do servidor público que merece garantia de amparo psiquiátrico e psicológico.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 09 de Agosto de 2021.

NILSON ALVES MARTINS
Vereador do PSDB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 299/2021 - 02/08/2021 16:38

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 58/2021

OFICIE-SE
S.S., 02/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando os inúmeros problemas que o setor da Saúde e a Santa Casa vêm enfrentando, sobretudo neste momento de pandemia, como: médicos que não cumprem horário; falta de médicos e especialistas em determinadas áreas e em determinadas UBS; falta de estrutura e insumos; desigualdade muito grande entre salários dos diversos profissionais; indicativos e denúncias de funcionários que não recebem os adicionais a que tem direito; falta de materiais básicos para o funcionamento das estruturas, sobretudo da Santa Casa; desorganização nas filas e nos exames de covid, dengue, pré-natal, entre outros;

Considerando os altos repasses do município à Santa Casa e à Saúde no geral, tendo em vista uma analise breve da folha salarial de certos funcionários, tendo em vista a melhor eficácia na gerência dos recursos.

Requeremos, regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe o seguinte:

1. Como funciona a contratação, recrutamento e processo seletivo de todos os médicos que atendem no município?

2. Existe algum formato ou sistema que submeta os médicos ao aferimento ou mensuração das habilidades e competências em suas funções e no seu desempenho ao longo dos anos por parte município?

3. Como funciona o regime de contratação e o pagamento pelos serviços de todos os médicos que atendem no município?

   a. Qual o nome, especialidade, salário, jornada, local de atendimento, horário de atendimento, categoria ou regime de contrato ou efetivo, tipo e especificações de função de cada um dos médicos que atendem no município?
   b. Quais critérios os médicos contratados e/ ou efetivos por concurso público devem atender?
   c. Quais as categorias e regimes de contratação de cada um dos médicos?
   d. A quais regulamentações e exigências trabalhistas cada um deles responde?
   e. Quais as jornadas, horários e o formato (exigências) de trabalho em cada um deles?
   f. Qual setor é responsável por fiscalizar o cumprimento das exigências funcionais: de pontualidade, de horário, de jornada, de assiduidade, de qualidade, de especialidade, entre outros?

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 299/2021 - 02/08/2021 16:38

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

4. Quais exigências, responsabilidades, funções e quais critérios devem atender os médicos que atuam:

   a. Nas UBS?
   b. Na Santa Casa?
   c. Nas tendas de Covid?
   d. Na saúde familiar, tanto na zona rural quanto na zona urbana?
   e. No posto da unidade central?
   f. Nos plantões de frente (porta)?
   g. Nos plantões de fundo?

5. Os médicos podem cobrar por serviço público para paciente por algum atendimento nas dependências Santa Casa, UBS, Tendas de Covid, Postão Unidade Central ou no atendimento da modalidade Saúde da Família na zona urbana ou rural?

6. Enviar a folha de ponto de todos os médicos que atuam no município de janeiro a julho de 2021.

7. Todas as repostas devem conter detalhes do que foi solicitado e se for o caso, a leis, regulamentações, normativas, entre outras (regras), anexas ao documento

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do REPUBLICANOS

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 59/2021

OFICIE-SE
S.S. 09/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe o seguinte:-

1. Quais patrimônios imobiliários a prefeitura possui, como terrenos prédios, casas e outras construções em áreas rurais e urbanas? Sejam estas cedidas, concedidas, licitadas, permissionadas, em qualquer condição ou sem uso.

2. Enviar os descritivos de cada uma dessas propriedades contendo:

a) Localização.
b) Área.
c) Área construída (se houver)
d) Benfeitorias e equipamentos atrelados. Descrevê-los se houver (com avaliação).
e) Se estão em uso e/ ou em qualquer tipo de concessão. Discriminar.
d) No caso de concessões ou permissões de qualquer natureza juntar a lei respectiva de cada um e seus documentos anexos.
f) Avaliação (valor) do imóvel.

JUSTIFICATIVA: Para o conhecimento destes vereadores.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 09 de agosto de 2021

PROTOCOLO 315/2021 - 09/08/2021 13:43

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do REPUBLICANOS

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 298/2021 - 02/08/2021 16:38

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 19/2021

OFICIE-SE
SS. 03/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO** ao **ILMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE FRANK HULDER DE OLIVEIRA** da cidade de **Mirassol-SP**, por toda a gentileza, prontidão e prestatividade no atendimento e obtenção de informações sobre a situação de um munícipe de Pereira Barreto, que precisou de atendimento e transferência urgente para o Hospital de Base de São José do Rio Preto.

Como o jovem estava incomunicável, fui solicitado por munícipes para auxiliar a situação, na qual precisei obter informações na Secretaria de Saúde de Mirassol sobre o caso, para que o paciente não perdesse o agendamento feito pelo serviço de saúde de Mirassol no HB de Rio Preto, onde fui muito bem atendido pelo Sr. Secretário e pelos servidores de saúde de Mirassol.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado o **Sr. Secretário de Saúde de Mirassol e aos servidores do setor.**

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN
Vereador do CIDADANIA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000